


	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 2486/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021) 1.1. Aquisição de material de escritório e papelaria, a serem fornecidos para utilização imediata e ao longo do exercício, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação e dos demais órgãos municipais.



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTITATIVOS:				
Item	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
01	461819	Papel para Impressão A4 — Sulfite Apergaminhado 297×210mm 75g/m ² Branco CX c/10resmas (5000 folhas)	Caixa	100
02	302879	Bloco Recado Auto-Adesivo (Post-It) 35×50mm Amarelo Kit c/4 blocos / 400 folhas	Pacote	250
03	368562	Bloco de Notas Auto-Adesivo (Post-It) 76×76mm Amarelo 1 bloco c/100 folhas XX	Pacote	50
04	326826	Papel Carbono — Escrita Manual Monoface 297×210mm (A4) Resma c/100 folhas	Pacote	06
05	285380	Cor da tinta preta.Altura15 cm.Diâmetro 2 cm,Peso1 g . Caneta preta do traço: 1 mm..Ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio para escrita macia..Corpo hexagonal que proporciona melhor ergonomia. Tinta preta de secagem rápida que evita borrões. Escreve até 2 km, garantindo longa durabilidade.Fabricada com plástico seguro e livre de PVC.Tampa ventilada para maior segurança durante o uso. Caixa com 50 unidades	Caixa	02
06	628592	Cor da tinta.Azul Altura15 cm.Diâmetro 2 cm.Peso1 g .. Linha Caneta azul coca cola.Espessura do traço: 1 mm..Ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio para escrita macia..Corpo hexagonal que proporciona melhor ergonomia..Tinta azul de secagem rápida que evita borrões..Escreve até 2 km, garantindo longa durabilidade..Fabricada com plástico seguro e livre de PVC.Tampa ventilada para maior segurança durante o uso.Caixa com 50 unidades.	Caixa	10
07	483431	Clipe Galvanizado Paralelo — Tamanho 3/0 Arame de aço CX c/50 unidades	Caixa	50
08	628797	Clipe Galvanizado Paralelo — Tamanho 2/0 Arame de aço CX c/100 unidades	Caixa	50
09	353729	Clipe PLASTIFICADO , Metal com revestimento protetor.Kit 160 Clips de Metal Oval Colorido 30mm	Caixa	10
10	477113	Marca Texto Amarelo Ponta Biselada Material: Plástico Tipo de tinta: à base de água Espessura do traço: 4 mm Altura: 12 cm Diâmetro: 01 cm Peso: 10 gramas Caixa 12 Unidades	Caixa	12
11	292448	Extrator de Grampo — Espátula Cromada Aço inoxidável 150×15mm Tamanho 26/6 caixa cm 12 unidades	Caixa	06

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 2486/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA		
	<input checked="" type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

12	420598	Corretivo Em Fita 5Mm X 6M Ergonômico Material: Plástico Dimensões: 7,5 x 1,4 x 3,9 centímetros Componentes incluídos: Aplicador, Tampa Tamanho da linha: 0.5mm	Unidade	100
13	323903	Estilete — Lâmina Retrátil 9,5mm Corpo plástico Comprimento 100mm	Unidade	36
14	434774	Perfurador de Papel 2 Furos 30 Fls	Unidade	24
15	326432	Perfurador De Papel Ferro Fundido P/ 60 Fls. Cinza	Unidade	03
16	455681	Elástico Látex Borracha nº 18 — 100g CX c/120 unidades Elástico Amarelo 8 cm 120 Unidades Geral Latex 100g Espessura 2 mm	Caixa	05
17	279059	Fita Adesiva Transparente — Polipropileno 45mm x 50m Monoface Multiuso PC c/10 un	Pacote	05
18	433011	Grampeador de Mesa — Metal Grampo 26/6 e 26/8 Capacidade 50 folhas	Unidade	24
19	346144	Grampeador Profissional para até Grampeador de Metal para 240 Folhas 28,7cm Preto, BRW	Unidade	01
20	336780	Grampo para Grampeador, 23/13, Caixa com 1000 Grampos	Caixa	10
21	203144	Grampo para Grampeador 26/6 — Galvanizado Metal galvanizado CX c/5.000 unidades	Caixa	20
22	283917	Pasta Arquivo Suspensa — Kraft Parda 240x360mm Trilho interno Visor plástico 230g/m² CX c/50 un	Caixa	15
23	483447	Pasta com Abas e Elástico — Polipropileno fina Transparente cristal 232x332mm	Unidade	36
24	609140	Pasta Arquivo em L — Plástico Cristal Sem aba A4/Ofício PC c/10 unidades	Pacote	30
25	284328	Lápis Preto Grafite N2. Material: Madeira reflorestada, de alta qualidade, sextavado ou cilíndrico. Ponta: Resistente (2mm), que não quebra facilmente ao apontar caixa com 144 unidades	Caixa	02
26	401093	Prancheta Portátil — Poliestireno 340x240mm 3mm espessura Prendedor metálico transparente	Unidade	12
27	622662	Arquivo Morto — Polipropileno Corrugado 360x250x135mm Azul CX c/50 unidades	Caixa	40
28	463287	Livro Ata — Capa Dura 330x220mm 50 folhas numeradas Papel cartão	Unidade	05
29	359650	Livro Protocolo — Capa Dura 220x165mm 100 folhas pautadas e numeradas Papel off-set 63g/m² kit com 5 unidades	Unidade	12
30	602413	Caixa Para Correspondência Articulável Tripla, Organizador de Documentos, Cor Azul Clear, 245.2	Unidade	06
31	624252	Tesoura 8,5 Multiuso Artesanato Escritório Aço Inox 21cm	Unidade	12
32	283571	Porta-Caneta — Acrílico com 3 Divisões 230x100mm Uso em escritório	Unidade	12
33	459310	Envelope Kraft Pardo Saco 176x250mm Caixa com 100 Unidades	Caixa	24
34	459309	Envelope Kraft — Saco Padrão 229x324 mm 80g/m² Pardo CX c/100	Caixa	24

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 2486/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

		unidades		
35	200502	Kit 50 Grampo Trilho Plástico Organiza Documentos Escritório Altura x Largura x Profundidade: 20 cm x 5.8cm x 4cm.	Kit	60
36	200502	Kit 50 Grampo Trilho Plástico, estendido Organiza Documentos Escritório C x L x A32 x 12 x 2,5 centímetros	Kit	50
37	462280	Calculadora de Mesa 12 Dígitos Preto Básica Materiais Plástico	Unidade	06



2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS 2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos. Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 3.1. A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento regular de materiais de papelaria e escritório, insumos essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços administrativos prestados à população do Município de Trajano de Moraes/RJ. O estoque atual encontra-se insuficiente para atender às necessidades diárias dos setores administrativos. A ausência desses materiais compromete a tramitação de processos administrativos, a gestão documental, a comunicação interna e o atendimento à população. Sem esta reposição, há risco concreto de atrasos em processos burocráticos e prejuízo à organização das atividades governamentais. A aquisição emergencial desses materiais é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos e garantir a produtividade dos servidores das 14 secretarias beneficiadas. 3.2. Interesse público: Garantir o funcionamento eficiente da administração pública municipal, possibilitando que os 14 órgãos beneficiados realizem suas atividades com organização e qualidade. Documentações, registros, autorizações e formulários usados no atendimento ao público dependem de materiais básicos de escritório e papelaria. Esta aquisição reflete diretamente na qualidade do serviço público oferecido aos cidadãos de Trajano de Moraes/RJ. 3.3. Metodologia do quantitativo: Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas da necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação e seus setores. 3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo é compatível com a demanda existente, garantindo a eficácia do pleno atendimento. A definição dos quantitativos também buscou os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na alocação de recursos públicos.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)
4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual. 4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual 4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato poderá ser reajustado, sempre obedecendo a índices oficiais de governo e devidamente justificado. As regras do reajustamento serão aquelas constantes do contrato, quais serão os índices utilizados, as condições de aplicação e eventuais limitações. Além disso, é fundamental que os participantes estejam cientes dessas condições antes de submeterem suas propostas.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)
5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021: Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 2486/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento imediato de materiais de papelaria e escritório, visando à reposição do estoque e à continuidade das atividades administrativas das 14 secretarias municipais de Trajano de Moraes/RJ.

A medida garante o funcionamento regular dos serviços públicos, evitando prejuízos à tramitação de processos, à gestão documental e ao atendimento à população, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá.

7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.5. Apresentação de amostra dos objetos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será **de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada, conforme solicitação posterior da Secretaria.**

8.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, situada a Praça Waldemar Magalhães, 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis.



8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 2486/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer os produtos/serviços no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.



12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Verônica Tomaz Fagundes – Matrícula: 4178 e Gestor do futuro: Verônica Tomaz Fagundes – Matrícula: 4178.

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 2486/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

<p>13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)</p>
<p>13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.</p> <p>13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.</p> <p>13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - RJ - CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.</p>

<p>14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)</p>
<p>14.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.</p> <p>14.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria, com uma entrega a cada 02 (dois) meses e em caso de necessidade da Secretaria, a entrega poderá ser realizada antes do período estabelecido.</p> <p>14.3. Exigências de habilitação:</p> <p style="padding-left: 20px;">Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:</p> <p>14.3.1. Habilitação jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No caso de Empresa Individual; • Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual; • No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte. • Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações; • No caso de sociedade civil. • Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; • No caso de empresa estrangeira. • Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País. <p>14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF). • Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. • Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; • Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; • Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <p>14.3.3. Qualificação Técnica: Não será exigida qualificação técnica para a presente contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais de escritório e papelaria, bens de natureza comum, amplamente disponíveis no</p>

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 2486/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

mercado e que não demandam conhecimento técnico especializado ou comprovação de capacidade operacional específica para sua execução.

A exigência de qualificação técnica, neste caso, poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, sem trazer benefícios proporcionais à Administração, observando-se os princípios da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 17.1. O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$ 58.920,23 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte três centavos)**. Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 18.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
	0700042200012005	33903000	17051000	037

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:
Anexo I – Setores a serem atendidos

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.



Trajano de Moraes, 11 de maio de 2026.

Marcelo Dias Pinheiro

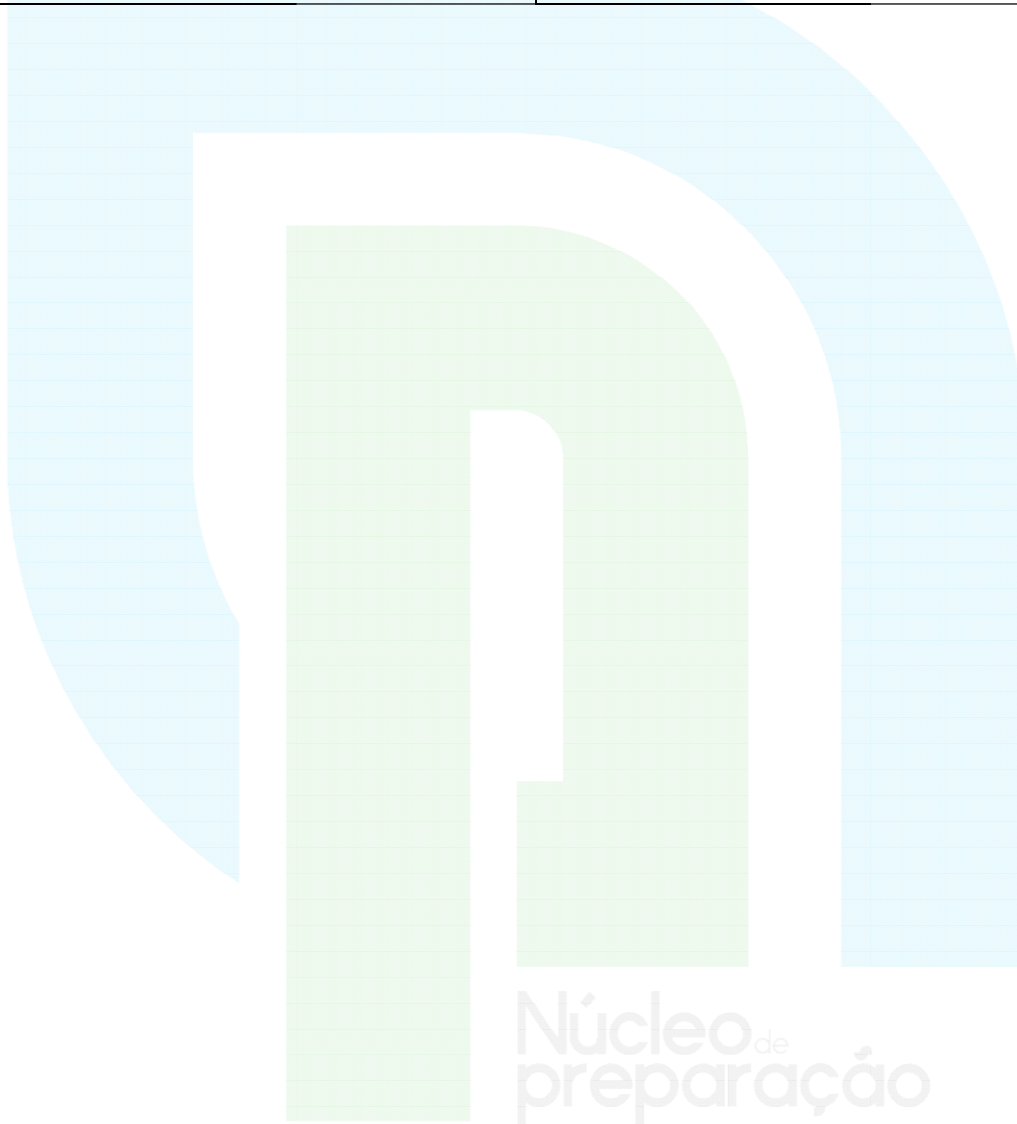
De acordo com Termo de Referência.

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 2486/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

<p>Mat: 4428</p> <p>Renato Martins Bueno Mat: 4412</p> <p>Verônica Tomaz Fagundes Matrícula: 4178</p>	<p>Gerson Gonçalves Neves Filho Matricula 13586 Secretário Municipal de Administração e Reestruturação</p>
---	--



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.